

EDITAL PROEN Nº001/2023

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – Unidavi, no uso das suas atribuições previstas no art. 47, inciso X do Regimento Geral e de acordo com o Edital da Seleção Unificada ACAFE verão 2023, faz saber que as matrículas em **quinta chamada**, serão realizadas conforme discriminado a seguir:

1 DOS CURSOS

1.1 MEDICINA – INTEGRAL

MILENA FERREIRA DE SOUZA

2 DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, das 12h às 19h, na Central de Atendimento ao Estudante – Unidavi, Campus Rio do Sul.

3 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá trazer os seguintes documentos *ORIGINAIS*:

- Histórico escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996).
- Título de eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos).
- Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Menores de 18 anos deverão apresentar Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atualizado do responsável legal.

3.2 O responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos *ORIGINAIS*:

- Comprovante de residência atualizado.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 Concluintes do Ensino médio que não possuírem o histórico, no ato da matrícula, devem trazer um comprovante de matrícula e frequência do 3º Ano do Ensino Médio.

3.4 De acordo com a Resolução/CONSUNI nº017/2022, para os alunos estrangeiros, fazem-se necessário os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Estrangeiro.
- Documento do Ensino Médio validado pelo CEE, quando ocorrer término dos estudos no exterior.
- Passaporte com renovação dos vistos temporários.

4 DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

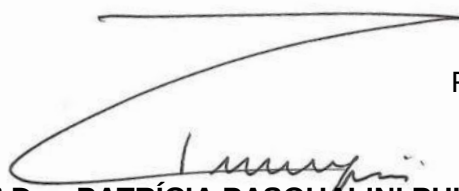
4.1 Considerar-se-á matriculado, o candidato que efetivar o pagamento da matrícula, no ato.

4.2 O candidato que não efetuar o pagamento, perderá a vaga imediatamente.

5 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

5.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.


Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino

Rio do Sul, 13 de janeiro de 2023.